



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

Processo: 23255.005477/2023-90

Interessado: Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Comissão responsável por acompanhar as etapas dos Editais de Incentivo Financeiro, designada pela Portaria nº 8104/PROGEP/IFCE, de 30/10/2023, torna público o Resultado dos recursos apresentados contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo ao EDITAL Nº 15/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, conforme o quadro abaixo:

Nome do Requerente	Recurso	Situação	Resposta
Ana Cristina de Alencar Rodrigues	Conforme recurso apresentado pela requerente, item 4.2 da tabela de pontuação.	DEFERIDO	Após reanálise da documentação, a pontuação do item 4.2 passou a ser "2", totalizando 51 pontos.
Felipe Gomes Pinheiro	Conforme recurso apresentado pela requerente, item 4.4 da tabela de pontuação.	DEFERIDO	Após reanálise da documentação a pontuação no item 4.4 passou a ser "4", totalizando 45 pontos.
Islayne Teixeira Adriano	Conforme recurso apresentado pela requerente, item 3.5 e 4.4 da tabela de pontuação.	DEFERIDO	Após reanálise da documentação, a pontuação nos itens 3.5 e 4.4 passaram a ser "0,4" e "12", respectivamente, totalizando 62,4 pontos.
Narcélio Candido de Moura Junior	Conforme recurso apresentado pela requerente, item 1.1, 4.1, 4.2 e 4.3 da tabela de pontuação.	INDEFERIDO	Em resposta ao item 1.1 (tempo de serviço prestado no IFCE), de acordo com o item 3.3.6, do Edital 15/2023 - Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido no cronograma deste edital. Portanto não será analisada para critério de pontuação. Em resposta aos itens de 4.1, 4.2 e 4.3, após reanálise da documentação, não houve alteração na pontuação obtida.
Raimundo Christianey Rios	Conforme recurso apresentado pela requerente, item 3.1 da tabela de pontuação.	INDEFERIDO	De acordo com a NBR 6029:2006, livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). Assim, informamos que não foi localizado o código ISBN na documentação apresentada. Portanto, não sendo possível considerar a documentação apresentada.

COMISSÃO

Portaria nº 8104/PROGEP/IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia Ferreira da Silva Costa, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Freitas de Sousa, Membro**, em 22/12/2023, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Flavia Azevedo da Penha, Membro**, em 22/12/2023, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marillia Mcdonald Gomes Farias, Membro**, em 22/12/2023, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5706949** e o código CRC **DBCA01B0**.